



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.641
 De 27 de agosto de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de agosto de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para atender despesas com a construção do Anfiteatro e Praça de Lazer da Vila Melhado, conforme demonstração abaixo :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.06	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	8.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.00.3001.007	Anfiteatro e Praça de Lazer da Vila Melhado	8.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL, da Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.06	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	8.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.00.3001.028	Praça Clóvis Cavalcocca	8.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 27 (vinte e sete) de agosto de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDIR DE SANTO
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIELLA
 -Diretor da Administração-

Registrada às fls. n.º. 001 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2450/81 - "PO"